



## L E I Nº 4.611, DE 28 DE DEZEMBRO 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE CONVENIO DE REPASSE Nº 3845/2004, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente, convenio de repasse nº 3845/2004 firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério da Saúde, PARA APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS POR VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, no valor de R\$38.400,00, conforme descrições:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1.143 – Aquisição de Unidade Móvel – Convenio nº 3845/2004  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 38.400,00  
  
TOTAL.....R\$ 38.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos liberados pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 32.000,00 e a contrapartida do Município no valor de R\$6.400,00, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
9.100 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (127) .....R\$6.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IARA SUZANA DA COSTA  
Secretária de Administração Substituta